



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando à transferência de responsabilidade orçamentária para o Escritório de Cidadania.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 11 Escritório da Cidadania
Unidade: 012 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 542 Controle Ambiental
Programa: 0328 Preservação e Conservação do Meio Ambiente
Projeto: 2.267 Clínica de Esterilização de Animais
Natureza da Despesa: 31901100-0000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal
Valor: 31.000,00
Natureza da Despesa: 31911300-0000 Contribuições Patronais
Valor: 15.000,00
Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo
Valor: 2.700,00
Natureza da Despesa: 33903600-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor: 4.000,00
Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: 4.000,00
Natureza da Despesa: 44905200-0000 Equipamentos e Material Permanente
Valor: 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária na seguinte dotação:

Órgão: 08 Escritório de Desenvolvimento
Unidade: 08 Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 542 Controle Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Programa: 0328 Preservação e Conservação do Meio Ambiente

Projeto: 2.267 Clínica de Esterilização de Animais

Natureza da Despesa: 31901100-0000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Valor: 31.000,00

Natureza da Despesa: 31911300-0000 Contribuições Patronais

Valor: 15.000,00

Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo

Valor: 2.700,00

Natureza da Despesa: 33903600-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor: 4.000,00

Natureza da Despesa: 33903900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 4.000,00

Natureza da Despesa: 44905200-0000 Equipamentos e Material Permanente


Valor: 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 28/09/2022.*

